

Reforma na tributação indireta e seus efeitos para a população negra

Seminário Ciência de Dados, Gênero e Raça nas
Políticas Públicas

20 de maio de 2023

Profa. Eliane Barbosa da Conceição

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Centro de Estudo em Administração Pública e Governos da FGV-SP

Centro de Estudo em Justiça Econômica, Desigualdades e Reparação

Para refletir:

- “Mas como tributamos e gastamos determina, em grande medida, se somos prósperos ou pobres, livres ou escravizados e, mais importante, bons ou maus” (Adams, 2001, p. XXV).
- O principal limite ao poder de tributar reside na vontade popular (Hugo de Brito Machado, 1940-2023, tributarista cearense)
- “Os impostos são o preço que nós pagamos por uma sociedade civilizada (Wendell Holmes, 1841-1935, juiz na Suprema Corte 1902-32)

Questão central

- Se no âmbito da propriedade privada e da habitação, assim como na garantia da educação, saúde, trabalho, segurança e demais direitos individuais, sociais, econômicos e políticos, o Estado brasileiro historicamente ofereceu tratamento diferente às parcelas negra e branca da população, por que na imposição dos tributos pleiteia um tratamento igualitário entre os dois grupos?

Tributação indireta

A tributação sobre consumo no mundo é baseada, em geral, em dois impostos: IVA (Imposto sobre Valor Agregado) e o IS (Imposto Seletivo) que incide sobre bens e serviços com externalidades negativas (por exemplo, cigarros).

No Brasil, temos cinco tributos diferentes, o que torna o sistema complexo e ineficiente. A União cobra a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), o PIS/Pasep (Contribuição para o Programa de Integração Social) e o IPI (Imposto sobre Produto Industrializado); os estados cobram o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e os municípios cobram o ISS (Imposto sobre Serviço).

(Oxfam)

Tributação indireta

A tributação sobre consumo representa praticamente a metade de toda a carga tributária no Brasil. Quem tem maior renda tem capacidade de realizar investimentos e adquirir propriedades, mas quem tem menos usa quase tudo para consumir. Com isso, quem tem menos renda acaba pagando proporcionalmente mais impostos. Assim, o sistema tributário brasileiro amplifica as desigualdades.

(Oxfam)

Tributação indireta

É importante que a tributação sobre o consumo seja simplificada, com a substituição dos diversos impostos atuais por um IVA e um IS. Mas se apenas isso for feito, teremos uma das maiores alíquotas de IVA do mundo, em torno de 25%, conforme estudo do CCI (Centro de Cidadania Fiscal), idealizador de uma das propostas de reforma tributária na Câmara dos Deputados. Para reduzir essa alíquota será necessário fazer uma redistribuição da carga tributária do consumo para renda e patrimônio, como acontece na maioria dos países desenvolvidos.

Tributação sobre consumo é a metade de toda a carga tributária no Brasil

(Oxfam)

CONSUMO NO BRASIL:



PIS/PASEP

(CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL)



COFINS

(CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL)



IPI

(IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)



IMPOSTO ESTADUAL



ICMS

(IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS)



50%

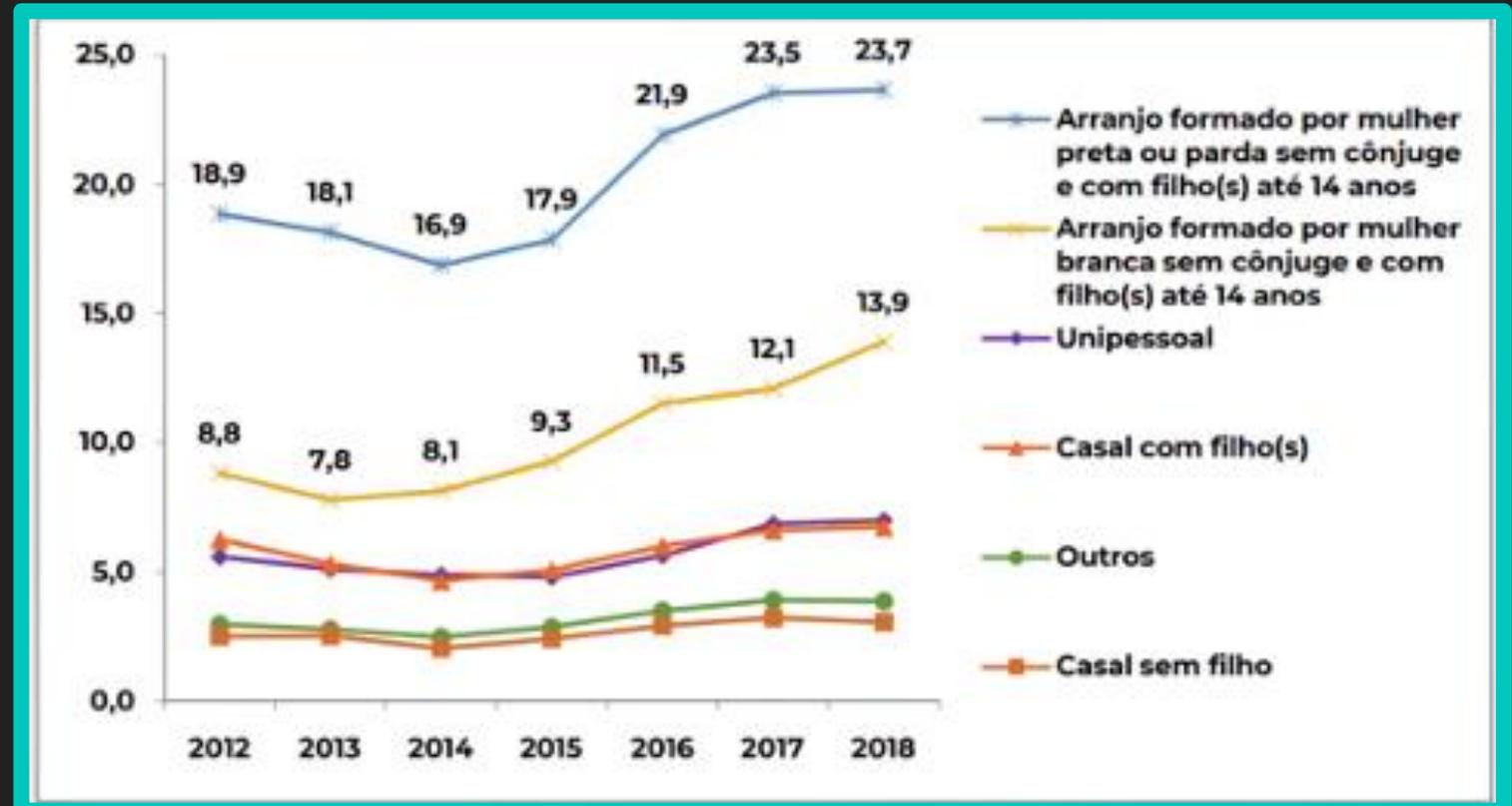
IMPOSTO SOBRE CONSUMO

PROBLEMA

OS TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO REPRESENTAM PRATICAMENTE A METADE DE TODA A CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL. QUEM TEM MENOS, USA QUASE TODA RENDA PARA CONSUMO PRÓPRIO OU FAMILIAR. COM ISSO, QUEM

Vulnerabilidade socioeconômica por grupos

Fonte: Observatório da
Desigualdades (FJP) com base
na PNAD e PNAD contínua
2018

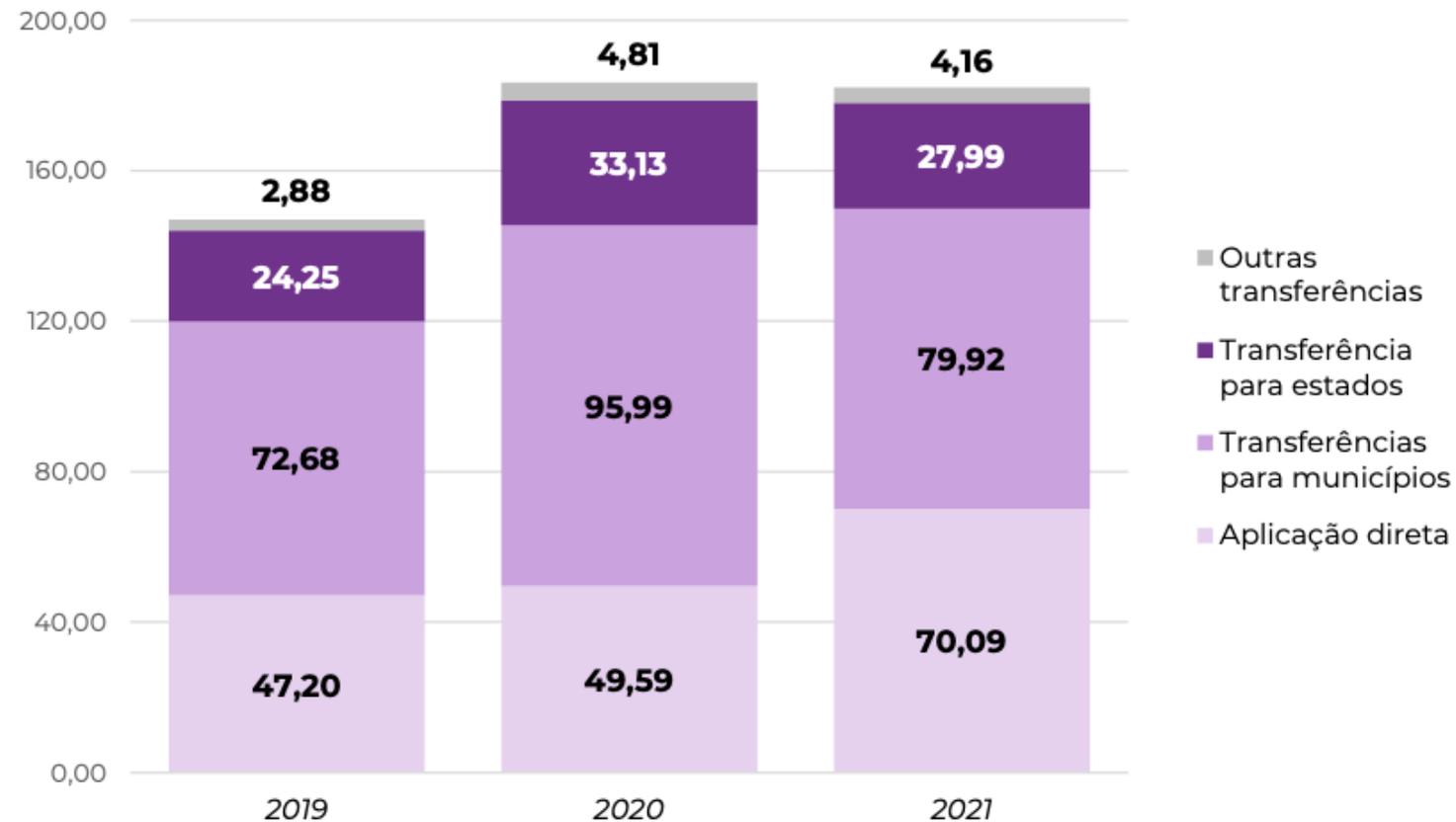


Execução Orçamentária

Fonte: Balanço do Orçamento Geral da União, 2021, UNESC.

GRÁFICO 5

Execução financeira da função saúde por modalidade de aplicação | 2019 a 2021
valores em bilhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021



Execução financeira da função saúde por subfunção | 2019 a 2021

(valores em bilhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021)

Subfunção	2020	2021	Variação R\$	Variação %
Assistência hospitalar e ambulatorial	65,13	76,13	10,99	+ 17%
Atenção básica	30,68	35,8	5,12	+ 17%
Administração geral	54,23	29,1	-25,13	- 46%
Vigilância epidemiológica	9,44	16,72	7,28	+ 77%
Suporte profilático e terapêutico	16,23	16,7	0,46	+ 3%
Formação de recursos humanos	1,41	2,00	0,59	+ 42%
Assistência aos povos indígenas	1,65	1,59	-0,06	- 3%
Outros encargos especiais	1,32	1,17	-0,15	- 11%
Desenvolvimento científico	0,76	1,15	0,38	+ 50%
Vigilância sanitária	0,34	0,32	-0,02	- 6%
Outras	2,31	1,48	-0,83	- 36%

Fonte: Balanço do Orçamento Geral da União, 2021, UNESC.

Orçamento para Igualdade Racial, MMFDH | 2019 a 2021

(valores em milhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021)

Ano	Autorizado	Pago	Restos a Pagar Pagos	Execução Financeira
2019	15,59	6,85	10,81	17,66
2020	0,00	0,37	0,00	0,37
2021	3,05	1,03	1,03	2,05

Orçamento do MMFDH | 2019 a 2020

(valores em milhões de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021)

Fonte: Balanço do Orçamento Geral da União, 2021, UNESC.

Ano	Autorizado (A)	Execução Financeira (E)	Execução Orçamentária (E/A)
2019	562,80	256,50	46%
2020	800,60	395,70	49%
2021	488,80	246,00	50%

Sugestões

- Aumentar dotação orçamentária do Ministério da Igualdade Racial,
- Destacar a subfunção promoção da igualdade racial na classificação de despesas orçamentárias dos demais Ministérios;
- Dotação orçamentária para educação fiscal
- Ampliação das despesas em política sociais universais e específicas para a população negra.